

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 14 de Março de 2011 — ZZ/ Conselho

(Processo F-28/11)

(2011/C 173/34)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZZ (Representantes: S. Rodrigues, A. Blot e C. Bernard-Glanz, advogados)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão de recusa de promover o recorrente ao grau AD 12 no exercício de promoção de 2010, da autoridade investida do poder de nomeação do Conselho, constante da comunicação ao pessoal n.º 80/10, de 26 de Abril de 2010.

Pedidos do recorrente

O recorrente pede ao Tribunal que se digne:

- ordenar ao Conselho que apresente os relatórios dos antigos funcionários A promovidos ao grau AD 12 que foram tomados em consideração no exercício de promoção de 2010, bem como as estatísticas respeitantes à apreciação analítica média dos primeiros avaliadores apresentada ao Comité Consultivo de Promoção AD «Administradores»;
- anular a decisão controvertida e, na medida do necessário, a decisão que indefere a reclamação;
- condenar o Conselho nas despesas.

Recurso interposto em 21 de Março de 2011 — ZZ/ Comissão

(Processo F-29/11)

(2011/C 173/35)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão do júri do concurso EPSO/AD/147/09-RO de não admitir a recorrente à prova oral do concurso.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão do Director do EPSO, de 10 de Dezembro de 2010, de indeferir a reclamação da recorrente;
- caso seja necessária, anulação da decisão do júri do concurso EPSO/AD/147/09-RO de atribuir à recorrente uma nota eliminatória de 6/10 na sua prova escrita C;
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 5 de Abril de 2011 — ZZ/ Comissão

(Processo F-37/11)

(2011/C 173/36)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Representantes: P. Nelissen Grade e G. Leblanc, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão de excluir o recorrente do concurso geral EPSO AD/177/10.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão da autoridade investida do poder de nomeação (AIPN), de 13 de Julho de 2010, de excluir o recorrente do concurso geral EPSO AD/177/10;
- anulação da decisão da AIPN, de 5 de Janeiro de 2011, que indefere a reclamação do recorrente;
- condenação da Comissão nas despesas;
- a título subsidiário, declaração de que o recorrente não deve ser condenado nas despesas da Comissão.